



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº 12, de 2021)

Suprima-se os arts. 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1034, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 1034, de 2021, prevê medidas fiscais compensatórias para a redução de PIS e COFINS incidentes sobre a importação e a comercialização de combustíveis e gás de cozinha.

Tais medidas consistem em aumentos de tributos das instituições financeiras e da indústria petroquímica para custear uma redução provisória na tributação de combustíveis.

Não nos parece razoável prejudicar a indústria química, de maneira permanente, em função de uma redução por apenas dois meses nos preços dos combustíveis do gás de cozinha.

De acordo com a Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), a extinção do Regime Especial da Indústria Química – REIQ, pode custar mais de 85 mil empregos, queda na produção de 6,9% e uma consequente perda de arrecadação de outros tributos na ordem de R\$ 1,7 bilhão.

Por isso, proponho a supressão dos artigos que tratam do aumento, ainda que gradativo, das alíquotas de PIS e COFINS incidentes sobre a indústria química.



SF/21559.56688-54



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Ante o exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL



SF/21559.56688-54